



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0028/2025

Em, 19 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000110 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total da Ação		105.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000576 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24,00
Total da Ação		24,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0001064 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212,00
Total da Ação		212,00
Total da Unidade Orçamentária		236,00
Total de Suplementações		105.236,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000113 3190.92 99 15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
Total da Ação		35.000,00
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000229 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total da Ação		70.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

0001031	3190.92 9	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212,00
0000578	3190.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24,00
Total da Ação				236,00
Total da Unidade Orçamentária				236,00
Total de Anulações				105.236,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				105.236,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito